



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
ALAGOAS

Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária  
Maceió-AL, CEP 57072-900  
- <http://hupaa.ebserh.gov.br>

Portaria-SEI nº 269, de 17 de agosto de 2020

**RECOMPOR O NÚCLEO DE GESTÃO DO AGHU (NG-AGHU)**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a recente alteração na Chefia do SGPTI/HUPAA/EBSERH;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.017113/2019-51;

**RESOLVE:**

Art. 1º Recompôr o **NÚCLEO DE GESTÃO DO AGHU (NG-AGHU)** do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes HUPAA-UFAL/EBSERH:

Representante da Gerência Administrativa:

TITULAR: ANDERSON DE BARROS DANTAS - SIAPE: 1350034

SUPLENTE: DANIEL LUÍS GOMES ARAÚJO - SIAPE: 1009247

Representante da Gerência de Ensino e pesquisa:

TITULAR : EURICO DE BARROS LOBO FILHO - SIAPE 1119243

SUPLENTE: MONICA LOPES DE ASSUNÇÃO - SIAPE 3357786

Representante da Gerência de Atenção à Saúde:

TITULAR: ANA CAROLINA PASTL PONTES - SIAPE 1603844

SUPLENTE: ANNA CLÁUDIA DE ANDRADE TOMAZ - SIAPE 2224608

Representante do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação:

TITULAR: KLEBER HENRIQUE TOMAZ DA SILVA – SIAPE 2189631

SUPLENTE: BRUNO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA – SIAPE 2237740

Art. 2º - Definir pela urgência posta pelo encerramento do atual contrato emergencial do sistema MV, que a coordenação do núcleo será realizada por Prof. Célio Fernando de Sousa Rodrigues e a Vice-Coordenação por Dr. Francisco de Assis Costa;

Art. 3º Convidar a participar das reuniões do NG-AGHU profissionais representantes de setores que usam o referido sistema, com intuito de discutir questões voltadas para as suas áreas de atuação, a saber:

ARTHUR DE MELO SILVA	2204212
ERISVALDO FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR	1001084
INÊZ CARNEIRO BARBOSA	2224895
JOSÉ CÉSAR DE OLIVEIRA CERQUEIRA	2457826
MARCELO NOGUEIRA DE FREITAS	1510374
MARCIA REBELO DE LIMA	1119544
VALTUIR BARBOSA FELIX	2238010

Art. 4º Os membros do NG-AGHU têm as seguintes atribuições:

I. membro da Gerência Administrativa (GAD): levantar as necessidades nos módulos e funcionalidades administrativas; organizar reuniões conforme planejamento acordado;

Confirmar a participação dos membros do NG-AGHU nas reuniões; treinar as equipes internas quanto aos módulos e funcionalidades administrativas; convidar, caso necessário, membros externos ao NG-AGHU para as reuniões; e elaborar as atas de reunião.

II. membro da Gerência de Atenção à Saúde (GAS): participar dos treinamentos destinados ao NG-AGHU promovidos pela Ebserh-Sede; levantar as necessidades de melhorias e correções dos módulos e funcionalidades assistenciais do AGHU no respectivo HU; propor pautas para as reuniões, conforme demandas identificadas; e treinar as equipes internas do HU no uso do AGHU quanto aos módulos e funcionalidades assistenciais.

III. membro da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP): preparar e propor cronograma de treinamento continuado do AGHU para os empregados do HU e criar e monitorar, em conformidade com a Ebserh-Sede, indicadores de participação dos profissionais do HU nos treinamentos.

IV. membro do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação (SGPTI): atuar no NG-AGHU em articulação com a Ebserh-Sede; auxiliar os membros representantes da GAS e da GAD, no levantamento das demandas de melhorias e correções do AGHU no HU; levantar, junto à gestão do HU, a necessidade de expansão na implantação do AGHU; verificar a aderência dos processos do HU ao AGHU; e monitorar a utilização do AGHU nas áreas em que tenha sido implantado.

Art. 5º - Será avaliada a substituição de qualquer membro da comissão em caso de não comparecimento à 3 (três) reuniões consecutivas.

Art. 6º - Este núcleo está autorizado a convocar colaboradores, sempre que se fizer necessário, para que participem de ações destinadas à implantação do AGHU no âmbito do Hupaa.

Art. 7º - Com a presente constituição, ficam revogadas todas as portarias de designações anteriores.

Art. 8º - Ficam os atos convalidados a partir de 10/08/2020.

Art. 9º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Celio Fernando de Sousa Rodrigues, Superintendente**, em 20/08/2020, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8453116** e o código CRC **B8250CF2**.

**Referência:** Processo nº 23540.017113/2019-51 SEI nº 8453116